



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 — INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTA – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTA

PARECER Nº /2005

EMENTA: Dispõe sobre a publicização dos programas municipais de defesa dos direitos humanos e dos Conselhos Tutelares.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº 246/2005**, de autoria do Vereador Josenildo Sinésio.

O Projeto em análise obriga os prédios públicos da administração municipal a afixar placas informativas a respeito dos programas municipais de defesa dos direitos humanos.

Ocorre que, apesar de louvável a iniciativa do autor do projeto, o mesmo fere dispositivo da Lei Orgânica do Município, qual seja, o inciso V do art. 27, que dispõe tratar de matéria de competência privativa do Poder Executivo a atribuição de obrigação para órgãos municipais.

Desta forma, em virtude do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 246/2005, por conter vício formal.

Porém, por se tratar de matéria de grande interesse local, sugere a Comissão subscritora deste Parecer que o Autor do Projeto o envie ao Chefe do Poder Executivo, para que este o proponha adequadamente, em momento posterior.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 05 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JURANDIR LIBERAL

Presidente- Relator

ELEDIAK CORDEIRO

Vice-Presidente

VICENTE ANDRÉ GOMES

Membro Efetivo

EDUARDO MARQUES

Membro Efetivo

GUSTAVO NEGROMONTE

Membro Efetivo